

**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 024/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**  
Licitação número 1039617 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

**REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA AS ATIVIDADES DE ESPORTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SISTEMÁTICOS DE LAZER OFERECIDOS PELO SESC PERNAMBUCO.**

Recife, 2 de maio de 2024.

Prezados Senhores Licitantes,

Comunicamos que, recebemos, em **25/04/2024**, da empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, através de e-mail, **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO**, referente à decisão da Comissão de Licitação de considerar HABILITADO o licitante arrematante dos **Itens: 04, 06, 07, 13, 14, 17, 19, 21, 27, 28, 30, 31 e 32**, a empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, declarando-a como **VENCEDORA** do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 024/2024.

Em **26/04/2024**, a Comissão de Licitação, divulgou todos os documentos enviados pela empresa **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, a saber: PROPOSTA AJUSTADA, CATÁLOGOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no site do Sesc/DR-PE ([www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes)); no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S.A.([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)); e enviado por e-mail a empresa requerente **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, em link único, através de CARTA AOS LICITANTES, conforme documento anexo aos autos do processo.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que, após a manifestação de Recurso *via e-mail*, a empresa requerente teria o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, bem como o licitante declarado vencedor teria o mesmo prazo para apresentar contrarrazões em sua defesa, conforme estabelecido no subitem 13.3 do edital, cujo texto transcrevemos na íntegra: **“DECLARADO O VENCEDOR, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br), que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos pelo e-mail: [licitacao@sescpe.com.br](mailto:licitacao@sescpe.com.br).”**

**ENTRETANTO, VENCIDO O PRAZO RECURSAL, NÃO FOI APRESENTADA PEÇA RECURSAL, CONFORME DESCRITO NO SUBITEM 13.3 DO EDITAL (ACIMA TRANSCRITO), IMPORTANDO ASSIM NA DECADÊNCIA DO SEU DIREITO.**

**A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:**

- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3 acima, importará em decadência desse direito, ficando o

Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. *(Conforme subitem 13.4 do edital)*

- As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas aos licitantes, sendo publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Sesc/DR-PE: [www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes). *(Conforme subitem 14.1 do edital)*
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** *(Conforme subitem 14.7 do edital).*

Atenciosamente,

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)**  
**SESC – Departamento Regional em Pernambuco**

Fábio Henrique de Melo Pontes

Maria Karolayne Vasconcelos Viana

Norma da Silva Bezerra Neta